

EXP  
21/04/2018

261



INDICAÇÃO Nº 77 /2018

Indico à Mesa Diretora na forma disposta no art. 172, da Resolução 86/90 – Regimento Interno desta Corte, o endereçamento ao Senhor Governador do Anteprojeto de Lei de minha autoria, que dispõe "Adite-se onde couber artigo à Lei Complementar n. 164, de 3 julho de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Acre e dá outras providencias".

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

24 de abril de 2018.

Deputado Eber Machado

PDT/AC



**ANTEPROJETO DE LEI DE 2018**

Adite-se onde couber artigo à Lei Complementar n. 164, de 3 julho de 2.006 "Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Acre e dá outras providencias.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Adite-se artigo à Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Acre e dá outras providências", o seguinte texto:

"Fica assegurado a todos os integrantes Policia Militar e aos Bombeiros Militares Estaduais Combatentes – QBMEC, desde o ato do ingresso na reserva remunerada, a utilizar a identidade funcional na graduação Posto ou Patente atual ao correspondente do seu holerite." (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**"

24 de abril de 2018

Deputado **Eber Machado**

PDT/AC